



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2025	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	2
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

“DISCIPLINA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA SEDE DA PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS DURANTE O MÊS DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos públicos e garantir a economicidade, conforme preconizado pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor público pode ser ajustada, respeitando os limites da legislação e os interesses da Administração Pública, conforme o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a adoção de expediente interno temporário pode promover maior eficiência administrativa sem prejuízo ao atendimento das demandas essenciais dos municípios;



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO que a redução de despesas operacionais se mostra imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de manter disponíveis canais de comunicação acessíveis ao público durante o período de expediente interno;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente interno na sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, do dia 06 ao dia 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único - Durante este período ficam disponíveis para atendimentos e esclarecimentos os seguintes canais de comunicação:

Email: adm@doisirmaos.to.gov.br
Telefone Celular: (63) 9. 9223-0457

Art. 2º - Os serviços essenciais não se enquadram no disposto no artigo anterior, ficando sob a responsabilidade dos titulares das respectivas Pastas a organização e manutenção do funcionamento ininterrupto das atividades consideradas imprescindíveis.

Art. 3º - Em caso de excepcional interesse público, a jornada de trabalho poderá ser alterada e adequada através de escalas previamente elaboradas e comunicadas aos servidores por intermédio das respectivas Secretarias para dar resposta nas suas ações advindas da população ou outros órgãos das esferas Estadual e Federal.

Art. 4º - O horário especial de trabalho e expediente não se aplica aos servidores públicos da Administração Municipal que desempenham suas funções em órgãos operacionais, educacionais e de saúde, bem como àqueles que, ainda que vinculados às respectivas Secretarias, realizem atividades relacionadas aos serviços de coleta de lixo, capina, recolhimento de entulho, varrição de ruas e manutenção de espaços públicos, entre outros considerados essenciais, que deverão manter seus horários de trabalho inalterados.

Art. 5º - Os servidores terão sua jornada readequada de acordo com o disposto neste Decreto, sem prejuízo ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º - Fica expressamente estabelecido que o expediente interno deverá ser organizado conforme o planejamento definido pelos secretários municipais em seus respectivos setores.

Art. 7º - A inobservância das disposições deste Decreto poderá acarretar sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, 03 dias do mês de janeiro de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“DISPOE ACERCA DA NOMEAÇÃO DA SRA. SIMONE ROSA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SIMONE ROSA DA SILVA para exercer o cargo de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Tocantins, TO, 02 de Janeiro de 2025.

GUSTAVO OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE